



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1.421 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul
EDIÇÃO: 2784
EDITADO EM: 10 / 02 / 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã,
nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, em virtude do Carnaval
e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Deverá ser organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de
que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL